



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

PROJETO DE LEI 044/2023

EMENTA

Dispõe sobre a criação de espaço reservado em shows, apresentações artísticas e culturais, eventos esportivos e similares para portadores de necessidades especiais (PNEs) no município de Arraial do Cabo e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigado em todo o Município de Arraial do Cabo a criação de espaço reservado, marcado e indicado aos portadores de necessidades especiais em shows, apresentações artísticas e culturais, eventos esportivos e similares.

§ 1º Os espaços ou assentos a que se refere o art. 1º devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

§ 2º No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, esses podem, excepcionalmente, serem ocupados por pessoas não portadoras de necessidades especiais, observando-se o disposto em regulamento.

§ 3º Os espaços ou assentos a que se refere o art. 1º devem situar em locais que garantam à acomodação de, no mínimo, 1 (um) acompanhante da pessoa com necessidade especial ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

JUSTIFICATIVA

Essa propositura tem o objetivo de assegurar o direito dos portadores de necessidades especiais, um espaço específico reservado em locais de grande fluxo de pessoas.

Dessa forma conto com os nobres pares para a aprovação, deste Projeto de Lei que visa a valorização e melhor atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Arraial do Cabo, 24 de Maio de 2023



JULIANO FELIZARDO BASTOS

VEREADOR

